



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em três (03) de outubro (10) de 2018, a CLP – Comissão Processante de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, solicitou a este Controle Interno, análise e parecer sobre o **Processo licitatório nº 059/2018–Modalidade: DISPENSA nº 005/2018** – que versa sobre a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAF – CENTRO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA (FARMACIA CENTRAL) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada pela administração pública neste ato encontra-se fundamentada na Lei 8.666/93, art. 24, inciso X.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

O processo em tela demonstra estar dentro da legalidade estipulada pela legislação vigente.

IV – CONCLUSÃO

O responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 070/2017, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do *artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014*, que, após análise dos atos procedimentais da Comissão de Licitação referente processo em tela, que nenhuma irregularidade foi observada, salvo melhor entendimento, e que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer,

Redenção-Pá, 04 de outubro de 2018.

Sergio Silva Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto 070/2017